

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PROCURADORIA****SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA****PL Nº 560/23**

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 11.136, de 05 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de bebedouros para uso coletivo em todos os shopping centers localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 11.495, de 11 de abril de 1994, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação pelos bancos e demais estabelecimentos de crédito de sanitários e bebedouros destinados aos seus usuários;
- Lei Municipal nº 12.582, de 31 de março de 1998, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de filtros de água, em locais que especifica, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.724, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento gratuito de água potável pelas danceterias, salões de dança e estabelecimentos similares aos seus frequentadores; regulamentada pelo Decreto nº 52.031/10;
- Lei Municipal nº 15.778, de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho a céu aberto dos motoristas e trabalhadores em transporte rodoviário urbano;
- Lei Municipal nº 15.962, de 10 de janeiro de 2014, que estabelece diretrizes a serem observadas na implantação de abrigos e pontos de parada que integram o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade de São Paulo com vistas a garantir que seus usuários tenham acesso às informações pertinentes ao serviço prestado, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.211, de 27 de maio de 2015, que dispõe sobre a concessão, precedida ou não de execução de obra pública, para administração, manutenção e conservação, a exploração comercial e requalificação de terminais de ônibus vinculados ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros e do Sistema de



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Transporte Público Hidroviário na Cidade de São Paulo; e confere nova redação ao inciso I do art. 21 da Lei nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001;

- Lei Municipal nº 17.453, de 9 setembro de 2020, que dispõe sobre a oferta gratuita de Água da Casa nos estabelecimentos comerciais que especifica.

- PL 53/16, que dispõe sobre a instalações de bebedouros públicos, com água potável, nas praças e terminais de ônibus da região central do Município de São Paulo;

- PL 438/18, que dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos com água potável, nas praças e terminais de ônibus do Município de São Paulo

- PL 14/19, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de bebedouros públicos de água potável em todos os terminais de ônibus na Cidade de São Paulo, e dá outras providências

- PL 541/21, que dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos em toda a região central da cidade, bem como em todas as regiões de grande circulação e/ou concentração de pessoas.

- PL 390/23, que dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos em praças públicas da cidade de São Paulo

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 30 de outubro de 2023.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414